



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA

NOTA DE AUDITORIA 005/2024

MACROPROCESSO DO IFPE	Assistência Estudantil
PROCESSO DE TRABALHO DO IFPE	Assistência ao Discente
UNIDADES AUDITADAS	Diretoria de Assistência ao Estudante
GESTOR RESPONSÁVEL	Nathalia da Mata Atroch

1. Introdução

Durante a fase de planejamento da ação de auditoria estabelecida na Ordem de Serviço nº 009/2023-AUDI/CONSUP/IFPE, que tem o objetivo de avaliar o Processo de Trabalho “Assistência ao Discente” (Resolução nº 18/2019 CGRC) foi identificada a ausência de Plano Estratégicos para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE.

Segundo o Manual de Orientações Técnicas da CGU, se durante a execução dos trabalhos de auditoria forem identificadas situações que poderão resultar em danos aos cidadãos ou a administração, a Unidade de Auditoria Interna deverá emitir Nota de Auditoria antes da finalização dos trabalhos de auditorias.

Sendo assim, a presente Nota de Auditoria tem por objetivo recomendar à Diretoria de Assistência Estudantil a implementação, urgente, de medidas para sanar a ausência de Plano Estratégicos para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE.

Ressalta-se que a recomendação apresentada pela Auditoria Interna estará sujeita a um processo de monitoramento, com o propósito de avaliar a eficácia das ações tomadas pela administração para resolver a questão identificada como inadequada.

2. Constatação:

Ausência de Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE

2.1 Fato

A Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Com o intuito de elevar o nível de escolaridade dos cidadãos brasileiros, foi aprovado, em 2014, o Plano Nacional de Educação¹ (PNE), documento que estabelece diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no Brasil ao longo de um período de 10 anos. O PNE tem como objetivo melhorar a qualidade da educação em todos os níveis e modalidades, promover a inclusão social e reduzir as desigualdades educacionais.

Dentre as metas previstas no PNE destaca-se as Metas 11 e 12 que se relacionam diretamente com o segmento públicos, a saber:

Quadro 01 - Metas de estratégias do PNE

Descrição da meta	Estratégias
Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	11.11) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);
Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

Fonte: Lei nº 13.005/2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Em resumo, a Meta 11 busca triplicar as matrículas na educação profissional técnica de nível médio, priorizando qualidade e expansão pública. As estratégias envolvem elevar a taxa de conclusão dos cursos para 90%. Por outro lado, a Meta 12 tem o objetivo de aumentar a matrícula na educação superior, também com a meta de alcançar 90% de conclusão dos cursos.

Em 2018 o Ministério da Educação (MEC) lançou a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), uma ferramenta que reúne dados acerca das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT). A PNP tem como objetivo reunir dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e de gastos financeiros das unidades da Rede Federal, para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

Através da PNP é possível acompanhar, por exemplo, os indicadores acadêmicos (taxa de evasão, eficiência acadêmica, relação professor aluno (RAP), índice de verticalização e taxa de ocupação). Observa-se as seguintes taxas de evasão no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE):

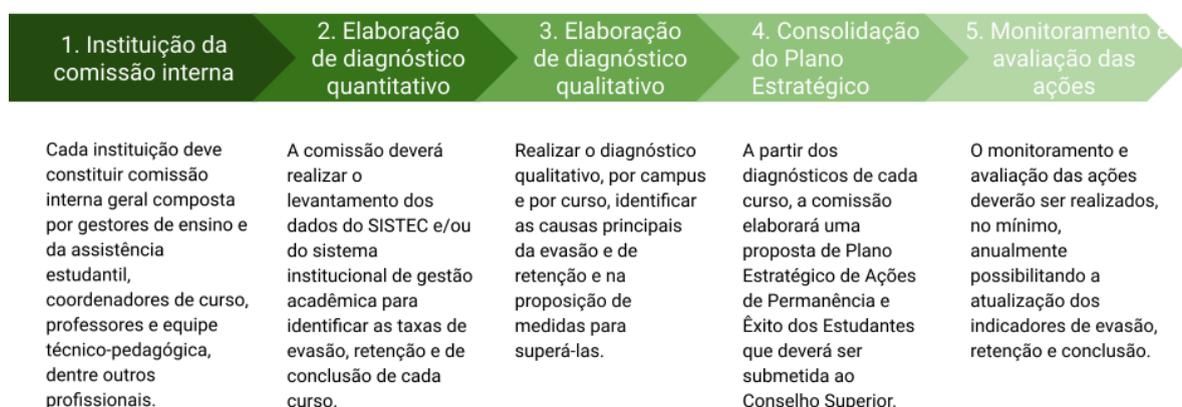
Figura 01 - Taxa de evasão do IFPE 2017-2022

¹ BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 01/03/2014

A análise comparativa dos dados de evasão das 41 instituições nos exercícios 2020 a 2021 demonstra que o IFPE apresenta altas taxas de evasão. No exercício 2020 IFPE ocupou a 34ª posição no ranking, com uma taxa de evasão de 18,83%. Em 2021 o IFPE melhorou sua posição, ocupando a 30ª posição no ranking, com uma taxa de evasão de 16,59%. No entanto, em 2022, o IFPE viu um aumento na taxa de evasão e caiu para a 36ª posição no ranking, com uma taxa de evasão de 21,79%. Portanto, embora o IFPE tenha melhorado sua posição em 2021, houve um retrocesso em 2022, com um aumento significativo na taxa de evasão. Isso pode indicar desafios enfrentados pela instituição neste último ano.

A fim orientar o planejamento institucional para melhorias dos índices de evasão, a Setec/MEC emitiu a Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC, por meio da qual orientou as instituições de ensino da Rede Federal na elaboração e desenvolvimento do **Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes**. No referido documento, a Setec/MEC sugere a seguinte metodologia:

Figura 03 - Etapas para elaboração dos planos estratégicos de ações para permanência e êxito dos estudantes



Fonte: Elaboração própria, a partir da Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC

Sobre o plano estratégico, Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC, estabelece que a estrutura deve contemplar, minimamente, os seguintes aspectos:

Figura 04 - Estrutura para construção do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes



Fonte: Elaboração própria, a partir da Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC

Em resumo, o Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes, deve conter uma análise das razões por trás da evasão e da repetição de ano, além de estabelecer medidas administrativas e pedagógicas para aumentar as chances de sucesso e permanência dos estudantes no ambiente educacional das instituições federativas.

Sobre o tema evasão e desempenho acadêmico, o Regimento Interno do IFPE, art. 58, estabelece que **compete à Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE), entre outras atribuições, acompanhar o desempenho acadêmico do corpo discente; propor e coordenar as ações com vistas à minimização da evasão acadêmica; propor diretrizes e coordenar o desenvolvimento de programas e ações de assistência estudantil no âmbito do IFPE, com vistas à minimização da evasão acadêmica e à redução da influência dos fatores socioeconômicos no desempenho acadêmico do corpo discente.**

Pelo exposto, considerando a competência da Diretoria de Assistência ao Estudante estabelecida no Regimento Geral do IFPE, foram solicitadas informações sobre o Plano Institucional Estratégico para a Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE vigente para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 ([Processo 23294.005418/2024-09](#)).

Em resposta, a DAE encaminhou um documento intitulado “Plano Institucional Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco”, sobre o qual se observa o seguinte:

1. **Desatualização**, visto que o plano foi elaborado em 2016, passados 08 (oito) anos não houve qualquer atualização; contrariando o item 14 da Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC.
2. **Ausência de alinhamento ao PDI**, considerando que o PDI atualmente se refere ao ciclo 2022-2026 e o Plano Institucional Estratégico para Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco se refere ao exercício 2016, contrariando o item 14 da Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC.
3. **Ausência de aprovação pelo CONSUP/IFPE**, contrariando o item 16 da Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC.

Em resumo, o documento apresentado pela DAE apresenta três problemas principais: desatualização, falta de alinhamento com o PDI vigente (2022-2026), e ausência de aprovação pelo CONSUP/IFPE, situação que contrariam a Nota Informativa nº 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC.

Pelo exposto, conclui-se que a instituição não tem planejamento para o desenvolvimento de ações de forma estratégica. Esta ausência pode resultar em uma série de consequências negativas para a instituição, incluindo perda de receita, impacto na reputação e falha no cumprimento da missão educacional.

2.2 Causa

A instituição não priorizou a elaboração do plano estratégico para abordar a permanência e o sucesso dos estudantes

2.3 Recomendação

Recomendação 01 (DAE): Apresentar ao Colégio de Dirigentes do IFPE (Codir) um cronograma detalhado, definindo as etapas necessárias para a elaboração do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE, objetivando o apoio da alta gestão no direcionamento de recursos, tempo e esforços para garantir que as medidas propostas sejam efetivamente implementadas.

Prazo para atendimento: 30/06/2024

Recomendação 02 (DAE): Comunicar à Auditoria Interna sobre a aprovação do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFPE.

Prazo para atendimento: 30/09/2024

A equipe de auditoria estará disponível tanto pessoalmente, como também através de e-mail ou telefone, para prestar quaisquer esclarecimentos em relação aos registros apresentados.

Nota de Auditoria elaborada pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, SIAPE 2746091 e revisada pelo auditor revisada pelo auditor Aécio José Pereira, SIAPE 1357014.

Documento assinado digitalmente
 DAVID LIMA VILELA
Data: 02/04/2024 10:56:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Recife, 02 de abril de 2024

DAVID LIMA VILELA
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177